

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

MEMORANDO

Nº 418/2018

De: DPC/PRORH


Data: 07/11/2018

Para: Chefias de Departamento

Considerando a deliberação em reunião realizada na data de 06/11/2018, juntamente com os Diretores dos Setores de Conhecimento e a Diretoria de Provimento e Concursos desta Universidade, informamos que a distribuição das cargas horárias de professores colaboradores (CRES) para o ano letivo de 2019 ficará a critério de cada Setor de Conhecimento, dentro do limite de 6.300 horas, autorizadas pelo Decreto Estadual nº 9028/2018.

Em decorrência, informamos também que nesta reunião definiu-se que toda carga horária excedente durante o ano de 2019, devido a falecimento, aposentadoria, exoneração, licença maternidade e licença médica, será suprida pelo Departamento ou Setor de Conhecimento, sem a hipótese de novas contratações temporárias, ressalvado se houver autorização governamental para acréscimo à carga horária ora em vigor.

Atenciosamente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
Diretoria de Provimento e Concursos

Edmar Miyoshi
DIRETOR